



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 2.922, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o Centro de Recuperação de Dependência Química – CREDEQ e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o Centro de Recuperação de Dependência Química – CREDEQ, com o fim específico de repassar recursos financeiros para o CREDEQ.

**Parágrafo único.** O Centro de Recuperação de Dependência Química – CREDEQ irá utilizar os recursos financeiros, que serão repassados pelo Município mediante a celebração de convênio, na implementação do Plano de Trabalho do Programa Vida Feliz.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na **Lei Orçamentária nº 2.858, de 22/12/2008**, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2193.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei: minuta de convênio, justificativa do convênio, plano de trabalho, Resolução nº 019-2009-CMAS/LS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**